Publicado no DOM/ DIM
Em 30 / 9 / 19

Processo Requerimento N° 1005/2019
Câmara Municipal de Domingos Martins
01/10/2019 14:45:46
OFICIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal d
Estado do Espí
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro –
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.920/2019

INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS O DIA DO IMIGRANTE POMERANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos e comemorações do município de Domingos Martins O DIA DO IMIGRANTE POMERANO.

Art. 2º O objetivo da presente lei é a realização de ações e eventos que valorizem a cultura pomerana no município de Domingos Martins.

Art. 3º As ações e eventos de que trata o artigo anterior deverão ocorrer todo ano no mês de junho.

Art. 4º Sempre que possível, as ações e eventos deverão ocorrer na data de 28 de junho.

Parágrafo único. Não sendo possível a realização na data de que trata o caput deste artigo, os eventos e comemorações poderão ser remanejadas para outra data dentro do mês de junho.

Art. 5º De forma individual ou conjunta as ações e eventos voltadas a comemoração do DIA DO IMIGRANTE POMERANO deverão ser realizadas pelo Poder Executivo e/ ou Poder Legislativo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Domingos Martins - ES, 24 de setembro de 2019.

WANZETE KRUGER
Prefeito